



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

Figura 1: Portal da Cidade de Espírito Santo do Turvo



Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação

Capítulo 1

1.1 – Introdução

Este Plano Municipal de Educação foi elaborado de acordo com o Plano Nacional de Educação regulamentado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. As orientações aos municípios foram realizadas em reuniões pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo – UNDIME/SP. A Equipe Técnica foi instituída pelo Decreto nº 1.701, de 13 outubro de 2014 e a Comissão escolhida e eleita por seus representantes regulamentada pelo Decreto nº 1.707, de 28 de novembro de 2014, trabalhando com transparência nos diagnósticos levantados para a realização das metas e as estratégias considerando a realidade do município de Espírito Santo do Turvo.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

1.2 – Identificação do Município

Município: Espírito Santo do Turvo - SP

Prefeito: João Adirson Pacheco

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação: Adriana Elizabeth da Silva

Endereço: Rua Francisco José Martins, 4-10 – Centro

Telefone: (14) 3375-9506

E-mail: educacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br

Conselho Municipal da Educação, Lei Municipal nº 072 de 10 de Março de 1.995.

Diretoria Regional de Ensino Ourinhos – SP.

1.3 – Histórico do município

A região que corresponde hoje ao vale dos rios Pardo e Turvo começou a ser colonizada por criadores de gado vindos de Itapetininga e Botucatu no início do século XIX, crescendo depois com a cultura do café. A freguesia de Espírito Santo do Turvo foi criada em terras do município de Lençóis Paulista em março de 1878, e elevada à vila em 10 de março de 1885. Em 21 de maio de 1934, o município passou à categoria de distrito incorporado a Santa Cruz do Rio Pardo, alterando sua denominação para Rio Turvo em 30 de novembro de 1938. Voltou a ser chamada de Espírito Santo do Turvo em 30 de dezembro de 1953 e, em 09 de janeiro de 1990, foi elevada a município.

1.3.1 - Formação administrativa

Freguesia criada com a denominação de Espírito Santo do Turvo, pela lei provincial nº 8, de 23-03-1878, subordinado ao município de Lençóis.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Espírito Santo do Turvo, pela lei provincial nº 20, de 10-03-1885, desmembrado de Lençóis. Sede na antiga vila do Espírito Santo do Turvo. Constituído do distrito sede.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

Elevado à condição de cidade, pela lei estadual nº 1038, de 19-12-1906. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído o distrito sede. Assim permanecera em divisão administrativa referente ao ano de 1933. Pelo decreto estadual nº 6448, de 21-05-1934, o município de Espírito Santo do Turvo, foi extinto, sendo seu território anexado do município de Apiaí. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, figura no município de Santa Cruz do Rio Pardo o distrito de Espírito Santo do Turvo. Pelo decreto estadual nº 9775, de 30-11-1938, o distrito de Espírito Santo do Turvo passou a denominar-se Rio Turvo. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Rio do Turvo, figura no município Santa Cruz do Rio do Pardo. Pela lei estadual nº 2456, de 31-12-1953, o distrito de Rio Turvo voltou a denominar-se Espírito Santo do Turvo. Em divisão territorial dotada da 1-VII.1960, o distrito de Espírito Santo permanece no município de Santa Cruz do Rio Pardo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 18-VIII-1988.

1.3.2 – Emancipação

Elevado à categoria de município com a denominação de Espírito Santo do Turvo, por lei estadual nº 6645, de 09-01-1990, desmembrado de Santa Cruz do Rio Pardo. Sede no antigo distrito de Espírito Santo do Turvo. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1.993, posse do primeiro prefeito.

Em divisão territorial datada de 01-06-1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-05-2001.

1.3.3 – Alterações toponímicas distritais

- Espírito Santo do Turvo para Rio Turvo alterado, pelo decreto estadual nº 9775, de 30-11-1938.
- Rio do Turvo para Espírito Santo do Turvo alterado, pela lei estadual nº 24456, de 31-12-1953.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

1.4 – Espaço geográfico

O município de Espírito Santo do Turvo abrange uma área de 185 quilômetros quadrado e está localizado a oeste do Estado de São Paulo, distante 320 km da Capital com altitudes variando entre 495 e 645 metros. Tem os municípios vizinhos Santa Cruz do Rio Pardo, Agudos e Paulistânia. Possui acesso rodoviário pela Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó - SP 225 Ipaussu/Bauru e pela Rodovia SP 380 (Rodovia Castelo Branco), que fica a 5 km da cidade.

Figura 2: Espírito Santo do Turvo no Estado de São Paulo



Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Esp%C3%ADrito_Santo_do_Turvo

1.5 – Espaço Demográfico

Através de pesquisas realizadas no Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, a população atual do município é de 4.129 pessoas, cuja distribuição em gênero e faixa etária encontra-se assim composta:

Quadro 1: Homens e Mulheres segundo faixa etária

SECRETARIA DE ASSISTENCIA A SAUDE / DAB - DATASUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SIAB - SISTEMA DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA

PAG.: 1
VERSAO:6.6.1
DATA:25/03/2015

CONSOLIDADO DAS FAMILIAS CADASTRADAS DO ANO DE 2014 DA ZONA GERAL

MUNICIPIO: ESPIRITO SANTO DO TURVO

Sexo	Faixa Etária (anos)										Total
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 39	40 a 49	50 a 59	> 60	
Masculino	20	137	60	92	176	161	632	276	238	248	2040
Feminino	29	101	56	112	164	174	685	267	233	268	2089
Numero de Pessoas	49	238	116	204	340	335	1317	543	471	516	4129

Fonte: SIAB/2014. (Sistema de Informação de Atenção Básica)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

1.6 – Sistema econômico

A economia de Espírito Santo do Turvo centra-se basicamente na Agricultura, tendo sua dominância no cultivo de laranja, cana-de açúcar, agropecuária, gado de corte e de leite, além das plantações de melancias e abóboras.

1.7 – Sistema de saúde

O município conta com o atendimento de uma Unidade Básica de Saúde, que além de atender a população local auxilia a Secretária Municipal da Educação no atendimento as crianças e jovens quando necessário. Contamos ainda com o Programa de Saúde da Família – PSF, com o Centro de Reabilitação e Apoio Multiprofissional que realiza atendimento específico de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, psiquiatria e nutricionista.

1.8 – Sistema Educacional

O Sistema de educação do município é constituído por quatro instituições de ensino, sendo elas:

- E.E. “Professora Terezinha Mariano Magnani”;
- E.M.E.F. “Antonio Gonçalves das Neves”;
- E.M.E.I. “Doce Anjo”;
- Creche Municipal “Maycon Douglas Godoy Américo”.

A E.E. “Professora Terezinha Mariano Magnani” atende os educandos do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio em três turnos diários.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

Figura 3: E.E. “Profª Terezinha Mariano Magnani”



Fonte: Arquivo da E.E. 'Terezinha Mariano Magnani'

Sendo criada em 02/03/1. 951, a primeira escola estadual que instalava na praça municipal ao lado da igreja matriz, e pela Resolução da S.E.E. de 03/02/1.978, passou a chamar E.E.P.G. do “Espírito Santo do Turvo”. Em 15/04/1.983, foi instalada a nova e atual localidade da escola, sito a Rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves com quatro salas de aula, que pela Lei nº 4.905 de 12/12/1.985 recebe o Patronímico de E.E.P.G. “Professora Terezinha Mariano Magnani”, transformada pela Resolução de 18/01/1.986 em E.E.P.S.G. “Professora Terezinha Mariano Magnani”, sendo que atualmente designa-se como E.E. “Professora Terezinha Mariano Magnani”.

É composta de acordo com o quadro abaixo:

Cargo/função	Quantidade
Diretor	01
Vice-diretor	02
PCAGP	01
PC\EM	01
PC\EF	01
PMEC	01
Professor regente	30
Professor Apoio	03



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
 Espírito Santo do Turvo- SP

Agente de organização	05
Agente de serviço	02
Discentes	493

A E.M.E.F. “Antonio Gonçalves das Neves” atende os educandos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais em dois turnos e EJA no período noturno.

Figura 4: E.M.E.F. “Antonio Gonçalves das Neves”



Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação

A Unidade Escolar denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental “Espírito Santo do Turvo”, criada pelo Decreto nº 246 de 04/06/1999. Com a Lei Municipal nº 164, de 20/06/ 2001 passou para a denominação acima citada.

É composta de acordo com o Censo Escolar 2014, conforme quadro abaixo:

Cargo/Função	Quantidade
Diretor	01
Vice-Diretor	--
Coordenador	01
Docentes	21
Auxiliar Docente	03
Monitor de Telessala	02
Funcionários	10
Discentes	382



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

A E.M.E.I. “Doce Anjo” atende os educandos da Educação Infantil (04 e 05 anos) em dois turnos e período integral.

Figura 5: Escola Municipal de Educação Infantil “DOCE ANJO”.



Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação

A E.M.E.I. Centro de Atendimento Integrado – CAI, foi criada pelo decreto nº 213, de 22 de Abril de 1998.

Com a Lei Municipal nº 04 de 27 de Setembro de 2011, passou para denominação de Escola Municipal de Educação Infantil “DOCE ANJO”.

É composta de acordo com o Censo Escolar 2014, conforme quadro abaixo:

Cargo/função	Quantidade
Diretor	--
Vice-Diretor	--
Coordenador	01
Docentes	06
Monitor de Desenvolvimento Infantil	02
Funcionários	05
Discentes	106

A Creche Municipal “Maycon Douglas Godoy Américo” atende os educandos da Educação Infantil (0 a 3 anos) em período integral.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
 Espírito Santo do Turvo- SP

Figura 6: Creche Municipal “Maycon Douglas Godoy Américo”



Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação

A Creche Municipal com Lei nº 124 de 24 de Setembro de 1998, atribuiu o nome de Creche Municipal “Maycon Douglas Godoy Américo”.

É composta de acordo com o Censo Escolar 2014, conforme quadro abaixo:

Cargo/Função	Quantidade
Diretor	--
Vice-Diretor	01
Coordenador	01
Docentes	02
Auxiliar Docente	01
Monitor de Desenvolvimento Infantil	13
Funcionário	04
Discentes	105



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
 Espírito Santo do Turvo- SP

Capítulo 2

2.1 - Educação Infantil

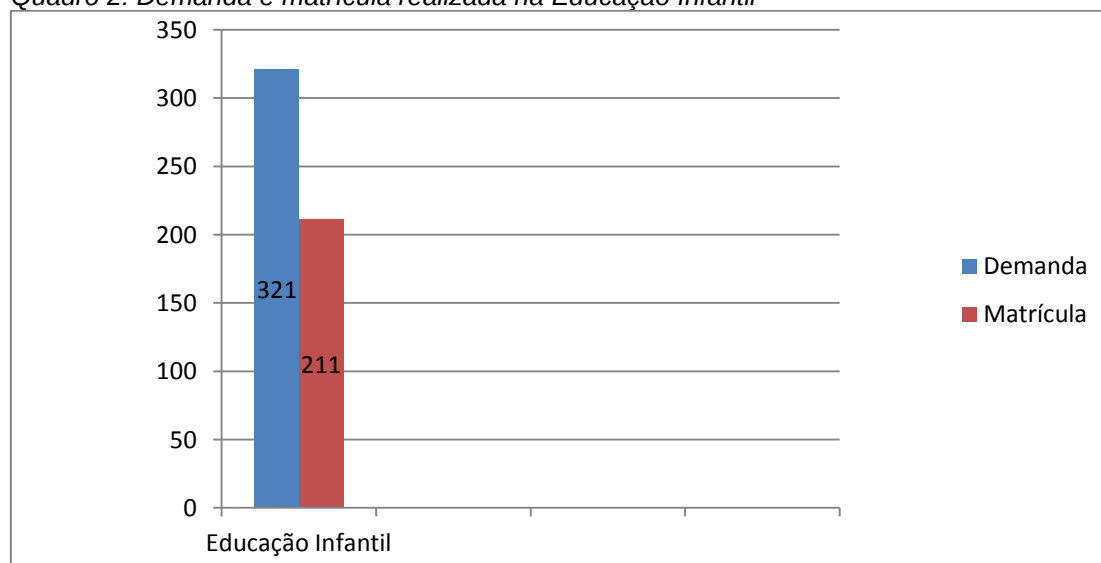
2.1.1 – Diagnóstico

O município possui uma creche e uma E.M.E.I., as quais atende a demanda, em 100% das crianças de quatro e cinco e em 22,26% das crianças de zero a três anos, priorizando o atendimento às mães que trabalham e não tem com quem deixar seus filhos. Dados esses informados pela Secretaria Municipal de Saúde no corrente ano.

De acordo com os dados abaixo fornecidos pelo Censo Escolar de Maio de 2.014, temos a seguinte distribuição de atendimento dos alunos:

E.M.E.I. “Doce Anjo”	106
Creche “Maycon Douglas Godoy Américo”	105
Total	211

Quadro 2: Demanda e matrícula realizada na Educação Infantil



Fonte: SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica) e GDAE (Gestão Dinâmica de Administração Escolar)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

2.1.2 – Diretrizes

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Reflexão sobre sua prática vem definindo os procedimentos mais adequados para oferecer às crianças, interessantes, desafiantes e enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem. Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições.

A Educação Infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento da sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo por que inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos as circunstancias e os fatos.

Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na corresponsabilidade das três esferas do governo-Municípios, Estado e União – e da família. A articulação com a família visa, mais do qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas. Quanto às esferas administrativas, a União e os Estados atuarão subsidiariamente, porem necessariamente, em apoio técnico e financeiro aos Municípios, consoante o Art. 30, inciso VI da Constituição Federal.

A Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (Art. 208, inciso IV da Constituição Federal). A criança de zero a três anos não é obrigada a frequentar uma instituição de educação infantil, porém sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Publico tem o dever de atendê-la. Em vista daqueles direitos e dos efeitos positivos da Educação Infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança em um estabelecimento de educação



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, da formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior.

Deve-se contemplar também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa e quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para os menos favorecidos. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela.

2.1.3 - Meta e Estratégias

Vide Anexo I de acordo com a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
 Espírito Santo do Turvo- SP

Capítulo 3

3.1 - Ensino Fundamental

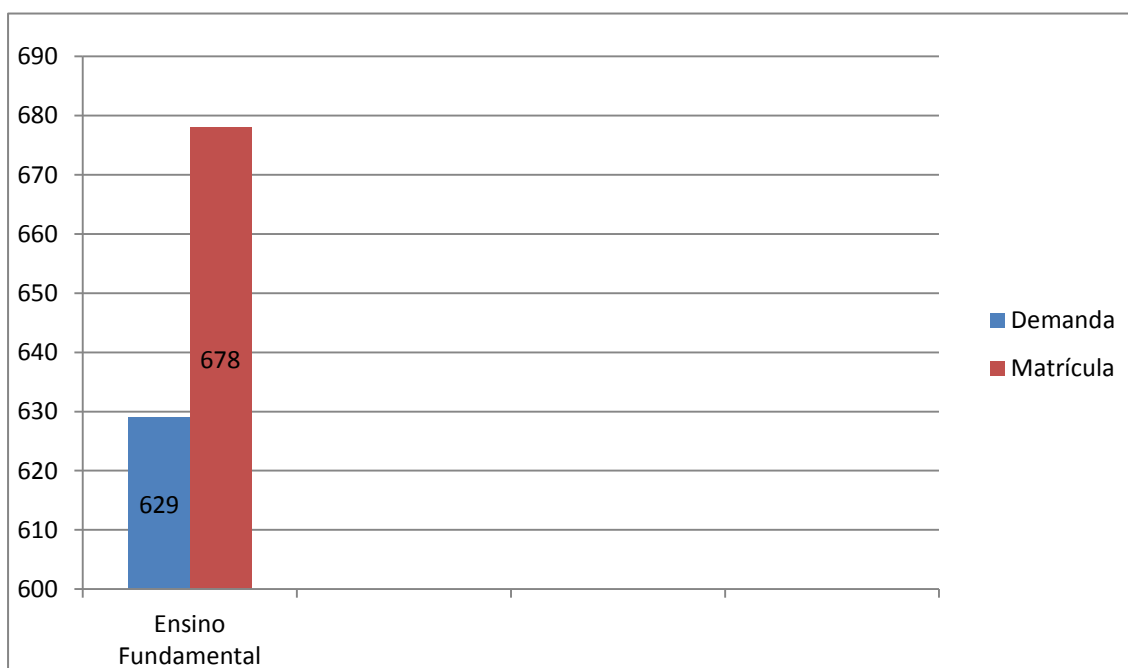
3.1.1 – Diagnóstico

O município possui duas escolas de ensino fundamental que atendem 100% da demanda, sendo, a E.M.E.F. “Antonio Gonçalves das Neves” responsável por atender os educandos do 1º ao 5º anos e a E.E. “Professora Terezinha Mariano Magnani” responsável por atender os educandos do 6º ao 9º anos.

De acordo com os dados abaixo fornecidos pelo Censo Escolar de Maio de 2.014, temos a seguinte distribuição de atendimento dos alunos:

E.M.E.F. “Antonio Gonçalves das Neves”	363
E.E. “Professora Terezinha Mariano Magnani”	315
Total	678

Quadro 3: Demanda e matrícula realizada no Ensino Fundamental



Fonte: SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica) e GDAE (Gestão Dinâmica de Administração Escolar)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

3.1.2 – Diretrizes

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

O Ensino Fundamental deverá atingir a sua universalização. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

A expressiva presença de jovens com mais de quatorze anos no ensino fundamental demanda a criação de condições próprias para aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de usar.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os recursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, destinando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidade social que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e empenho dos alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, como: alimentação escolar, livro e material didático e transporte escolar.

A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como das estratégias propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação. A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas do desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha.

Deve-se assegurar a melhoria da infraestrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com as adaptações



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

adequadas aos portadores de necessidades especiais, até o espaço especializado para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

3.1.3 - Metas e Estratégias: Vide anexos:

Anexo II - de acordo com a Meta 2 do Plano Nacional de Educação;

Anexo III - de acordo com a Meta 5 do Plano Nacional de Educação;

Anexo IV - de acordo com a Meta 6 do Plano Nacional de Educação;

Anexo V - de acordo com a Meta 7 do Plano Nacional de Educação.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
 Espírito Santo do Turvo- SP

Capítulo 4

4.1 - Ensino Médio

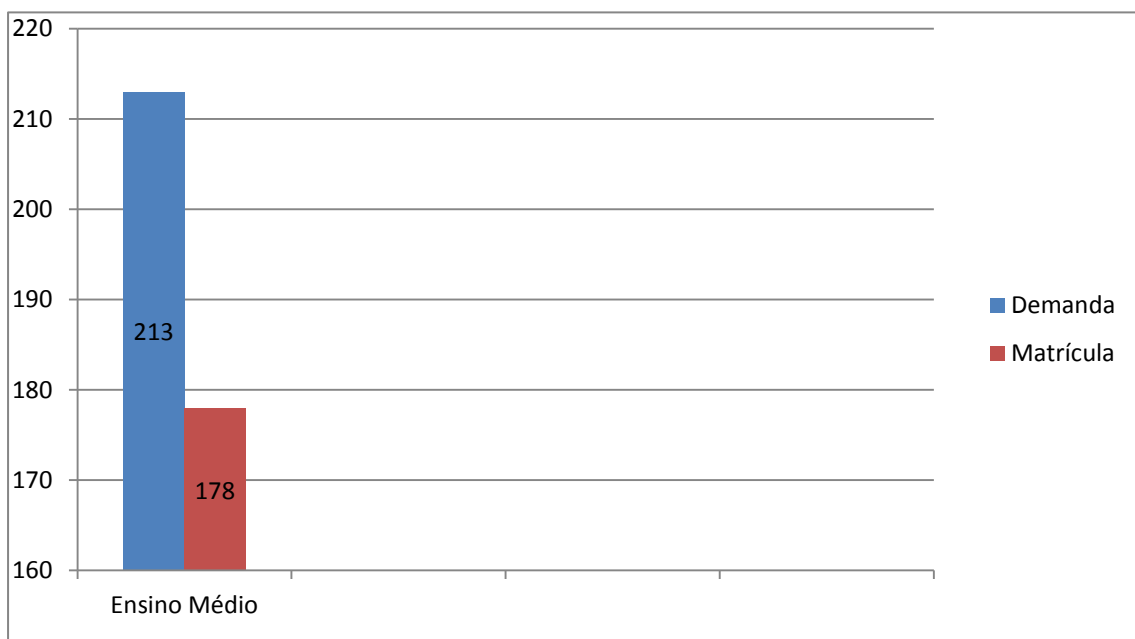
4.1.1 – Diagnóstico

O município possui uma escola de ensino médio que atendem 100% da demanda manifesta, sendo, E.E. “Professora Terezinha Mariano Magnani” responsável por atender os educandos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, onde existe um número insignificante de evasão, porém são realizados diversos recursos para elevar a efetivação da conclusão nesse nível de estudo.

De acordo com os dados abaixo fornecidos pelo Censo Escolar de Maio de 2.014, temos a seguinte distribuição de atendimento dos alunos:

EE “Professora Terezinha Mariano Magnani”	178
Total	178

Quadro 4: Demanda e matrícula realizada no Ensino Médio



Fonte: SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica) e GDAE (Gestão Dinâmica de Administração Escolar)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

4.1.2 - Diretrizes

A última etapa da Educação Básica no Município é realizada pela E.E. “Professora Terezinha Mariano Magnani”, que atende aos educandos no período diurno e noturno.

Considerando o processo de modernização em curso no país, o Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar. A expansão do Ensino Médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional. Justamente em virtude disso, é oferecido 100% (cem por cento) de vagas nesse nível de escolaridade.

Atualmente o índice de evasão é insignificante, considerando o universo de atendimentos. Esses poucos casos são reflexo da condição econômica das famílias e sua condição de migrantes.

4.1.3 - Metas e Estratégias: Vide anexos:

Anexo V - de acordo com a Meta 7 do Plano Nacional de Educação;

Anexo VI - de acordo com a Meta 3 do Plano Nacional de Educação .



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

Capítulo 5

5.1 - Educação de Jovens e Adultos

5.1.1 – Diagnóstico

A E.M.E.F. “Antonio Gonçalves das Neves” é responsável por atender os educandos da Educação de Jovens e Adultos nos níveis do Ensino Fundamental e Ensino Médio, atendendo 100% (cem por cento) da demanda manifesta.

De acordo com os dados abaixo fornecidos pelo Censo Escolar de Maio de 2.014 e Fundação Bradesco. Segue abaixo a seguinte distribuição de atendimento dos alunos:

E.M.E.F. “Antonio Gonçalves das Neves”	104
Total	104

5.1.2 - Diretrizes

A necessidade de continuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar as transformações do mundo moderno alterou a concepção tradicional de Educação de Jovens e Adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de iniciar com a alfabetização. Mas não basta ensinar a ler e escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente aos nove anos do ensino fundamental.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

5.1.3 - Metas e Estratégias:

Vide anexos:

Anexo VII- de acordo com a Meta 8 do Plano Nacional de Educação;

Anexo VIII – de acordo com a Meta 9 do Plano Nacional de Educação;

Anexo IX- de acordo com a Meta 10 do Plano Nacional de Educação.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
 Espírito Santo do Turvo- SP

Capítulo 6

6.1 - Educação Especial

6.1.1 - Diagnóstico

A E.M.E.F. “Antonio Gonçalves das Neves” é responsável por atender os educandos com necessidades especiais de todos os níveis do Ensino Fundamental e Ensino Médio, atendendo atualmente 100% (cem por cento) da demanda manifesta em sala regular e atendimento na sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE e atendimento nas Instituições Especializadas, tais como: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo- SP - APAE, SORRI, entre outras. Sendo de responsabilidade do Município o transporte e a manutenção do auxílio com a entidade.

Os diagnósticos para detecção da dificuldade e encaminhamento são feitos por meio da Secretaria Municipal da Saúde, relatórios de professores encaminhados para triagem com equipe especializada do município, ou via Diretoria de Ensino de Ourinhos ou pela própria instituição especializada.

De acordo com os dados abaixo fornecidos pelo Censo Escolar de Maio de 2.014. Segue abaixo a seguinte distribuição de atendimento dos alunos:

E.M.E.F. “Antonio Gonçalves das Neves”	08
Total	08

6.1.2 - Diretrizes

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla. A integração dessas pessoas no sistema regular é uma diretriz



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidas em escolares regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais. Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que as pessoas especiais sejam asseguradas seus direitos à Educação e de estar integrado na sociedade o mais plenamente possível. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração.

6.1.3 - Metas e Estratégias

Vide anexo X – de acordo com a Meta 4 do Plano Nacional de Educação.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

Capítulo 7

7.1 - Plano de Carreira

O município de Espírito Santo do Turvo apresenta uma grande preocupação com a valorização dos profissionais da Educação, uma vez que os mesmos estão ligados diretamente à formação do cidadão brasileiro e um papel decisivo no progresso do país. Por este motivo, instituiu as seguintes Leis Complementares: LC nº 210/2011, LC nº 236/2013 e a LC nº 256/2014, que estabelecem normas de enquadramentos relacionadas a formação e valorização dos profissionais do magistério de acordo com o piso nacional. Tais leis têm como objetivo regulamentar a relação funcional dos servidores do quadro do magistério com a Administração Pública Municipal, dispondo sobre investidura, exercício, direito, vantagens, deveres e responsabilidade; estabelecer normas que definem e regulamentam as condições e o processo de movimentação dos integrantes em uma determinada carreira, estabelecendo uma progressão funcional e a correspondente evolução da remuneração; promover a valorização do pessoal do magistério, de acordo com as necessidades e diretrizes do sistema municipal de ensino e promover a melhoria da qualidade de ensino.

7.1.1 - Metas e Estratégias

Vide anexos:

Anexo XI- de acordo com a Meta 15 do Plano Nacional de Educação;

Anexo XII- de acordo com a Meta 16 do Plano Nacional de Educação;

Anexo XIII- de acordo com a Meta 17 do Plano Nacional de Educação;

Anexo XIV- de acordo com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

Capítulo 8

8.1 - Financiamento e gestão democrática

O município de Espírito Santo do Turvo preza muito por uma gestão democrática, por isso cada vez mais, torna ativos seus Conselhos, pois acredita só assim a educação será efetivamente democrática, eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender os inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região.

8.1.1 - Metas e Estratégias

Vide anexos:

Anexo XV- de acordo com a Meta 19 do Plano Nacional de Educação;

Anexo XVI- de acordo com a Meta 20 do Plano Nacional de Educação.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

Capítulo 9

9.1 - Justificativas

O município de Espírito Santo do Turvo não apresenta demanda suficiente para cumprimento das metas abaixo relacionadas. Por esta razão justifica-se que para assegurar o beneficiamento dos educandos que concluem o Ensino Médio é oferecido transporte escolar gratuito para as cidades da região.

META 11: Educação Profissional;

META 12: Educação Superior;

META 13: Qualidade da Educação Superior;

META 14: Pós Graduação.

As demais metas e estratégias dos anexos I, III, IV, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, não estão previstas as metas e estratégias da rede estadual de ensino.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

Capítulo 10

10.1 - Acompanhamento e avaliação

A execução do Plano Municipal de Educação (decênio 2014-2024) apresenta um grande avanço na educação brasileira, pois o mesmo foi elaborado através de uma ampla discussão de toda problemática e desafios que integram a nossa educação com os diversos setores envolvidos.

A Comissão Coordenadora, juntamente com a Equipe Técnica deverá acompanhar bienalmente os cumprimentos das metas aqui citadas e estabelecidas, e no período de quatro anos realizarem a avaliação do desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, tendo como parâmetros a Lei de Diretrizes e Bases e as Estratégias citadas neste plano, respeitando o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins nº 4-10 - Centro – CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9506
Espírito Santo do Turvo- SP

Capítulo 11

11.1 - Conclusão

Este plano teve sua elaboração com a participação dos representantes de pais de alunos, professores, funcionários, comunidade, entidades locais e Conselhos Municipais, procurando assim torná-lo transparente à realidade da educação municipal. O plano fica sujeito a mudança que venha acrescentar algo de novo, não podendo ser excluído nada do que foi estabelecido, em virtude de apresentar o necessário para o futuro de uma educação, que desde o início esteve voltada para a qualidade.

*“Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para
sua produção ou sua construção.”*

*“Quem ensina, aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao
aprender!”*

Paulo Freire